



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

CONTRATO Nº 001/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ADVOCACIA
GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA ALFOSERVICE
PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.**

PROCESSO Nº 00587.000907/2019-43

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na Avenida Herculano Bandeira, na cidade de Recife/PE, 716 – Pina CEP – 51.110-130, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO, Senhora MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa **ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.259.378/0001-07, sediado(a) na Rua Marechal Rodon, nº 146, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52.061-050, fone (81) 3032-4919 / 3339-4919, e-mail comercialalfo@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RIZELLE CORREA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.393.708, expedida pela (o) SDS/PE, e CPF nº 831.366.904-78, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.000907/2019-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de **Limpeza, asseio e conservação com fornecimento de material**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Limpeza, asseio e conservação (área interna)	M²	3.200
	Limpeza, asseio e conservação (área externa)	M²	1.800
	Material (sob demanda)	Unid.	Disponível na planilha de custos

1.4. Unidades atendidas:

Unidade	Endereço
PU/AL	Av. Moreira e Silva, nº 869, Farol, Maceió/AL. CEP: 57051-500
PF/AL	Rua Deputado José Lages, nº 555, Ponta Verde, Maceió-AL
CJU/AL	Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Salas 1301 a 1305, Edf. Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57030-800

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 11/06/2020 e encerramento em 11/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;



- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.036,03** (quinze mil, trinta e seis reais e três centavos), perfazendo o valor total para os 30 meses de **R\$ 451.080,90** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta reais e noventa centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 136945

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: AGU0040

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

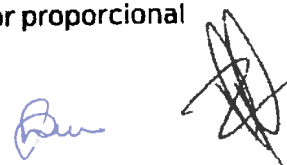
11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto nº 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.



11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da justiça federal da cidade de Maceió para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

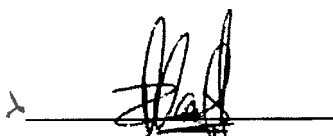


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Recife, 23 de ABRIL de 2020



MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO



RIZELLE CORRÊA DA SILVA
ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

4.4.1 O recurso deverá ser interposto ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora durante a sessão pública de que trata o subitem 4.1.

4.4.2 Será liminarmente rejeitado o recurso provido de fundamento.

4.5 Julgados os recursos eventualmente interpostos e encerrados os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora proclamará o resultado da eleição e lavrará a ata correspondente, que será publicada e remetida, por cópia, ao Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os integrantes das chapas eleitas tomarão posse em sessão do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União.

5.2 A Comissão Eleitoral e Apuradora expedirá informações complementares sobre a votação eletrônica.

5.3 É de exclusiva responsabilidade dos eleitores o cadastramento e a atualização de seus dados, para utilização do sistema informatizado de votação.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

RENATO DE LIMA FRANÇA
Secretário-Geral de Consultoria
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

VLÁDIA POMPEU SILVA
Corregedora-Geral da Advocacia da União
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

FABRÍCIO DA SOLLER
Coordenador da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2020 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000907201943.

PREGÃO SISPP Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 17259378000107. Contratado : ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVICOSLTDA. Objeto: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, para as Unidades da AGU no Estado de Alagoas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 11/06/2020 a 11/12/2022. Valor Total: R\$451.080,90. Fonte: 100000000 - 2020NE800582. Data de Assinatura: 23/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 110096

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 00587000857201651.

PREGÃO SISPP Nº 17/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado : REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI - Objeto: Acréscimo de 5,45% no valor do contrato, com a inclusão de 01 posto de servente na SAD/PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Valor Total: R\$709.887,24. Fonte: 100000000 - 2020NE800155. Data de Assinatura: 13/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00676003249201942. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO para atender à Advocacia-Geral da União na cidade de Cuiabá - MT, conforme especificados no Projeto Básico, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender as necessidades da AGU no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto. Declaração de Inexigibilidade em 20/04/2020. LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA GARCIA. Coordenador de Assuntos Estratégicos. Ratificação em 20/04/2020. EVERSON PINTO DA SILVA. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Valor Global: R\$ 6.533,25. CNPJ CONTRATADA : 14.995.581/0001-53 AGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOTO.

(SIDEC - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 110161

Número do Contrato: 21/2019.

Nº Processo: 00593000205201808.

PREGÃO SISPP Nº 12/2019. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 00332087001419 Contratado : SECURITY SEGURANCA LTDA - Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses e repactuar valores inicialmente contratados. Fundamento Legal: Art. 57 inciso II e parágrafo 8º Art. 65 Lei 8.666/93. Vigência: 25/04/2020 a 25/04/2021. Valor Total: R\$215.904,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800135. Data de Assinatura: 22/04/2020.

(SICON - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE800135

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 110161

Nº Processo: 00676000323202011. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum), por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais e de grupo geradores movidos a diesel da Advocacia-Geral da União, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 24/04/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800, Sig - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110161-5-00017-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.agu.gov.br. Contato: cpl.sad.df@agu.gov.br

EVERSON PINTO DA SILVA
Superintendente de Administração No Distrito Federal

(SIASGnet - 23/04/2020) 110161-00001-2020NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2020 - UASG 110097

Número do Contrato: 15/2004.

Nº Processo: 00588000117200471.

DISPENSA Nº 36/2004. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 04409533000182. Contratado : CAVALCANTE & ESTEVES LTDA -Objeto: Termo aditivo de prorrogação contratual pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 20/04/2020 a 19/04/2021. Valor Total: R\$45.127,44. Fonte: 100000000 - 2020NE800009. Data de Assinatura: 09/04/2020.

(SICON - 23/04/2020)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Nº Processo: 00091101150/2019-86. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 418/2020. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cadeira de refeição empilhável. Empresa: Kurios Móveis EIRELI. CNPJ: 28.379.237/0001-44. Item: 4. Valor: R\$ 103.168,00 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020

Nº Processo: 00091101150/2019-86. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 416/2020. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mesas de reunião. Empresa: Flexibase Ind. Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 04.869.711/0001-58. Item: 1. Valor: R\$ 42.000,00. Item 2. Valor: R\$ 33.872,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021.

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 110101

Nº Processo: 00300000459202081. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 24/04/2020 das 09h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Anexo II-b Palácio do Planalto Sala 114 Térreo, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110101-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser solicitado via correio eletrônico: vpr.licitacao@presidencia.gov.br.

HELEN GONCALVES DIAS
Pregoeira

(SIASGnet - 23/04/2020) 110101-00001-2019NE800001

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 130005

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 21000050201201784.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, -PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 24921066000182. Contratado : SOLLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2018, celebrado em 05/06/2018, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com

